

c.4) seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 7 de março de 2023.
RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 364870

PORTARIA Nº 0282, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 265/2022- SSP, para designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de rito ordinário, sumário e sumaríssimo, da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300007013830; e

Considerando o Despacho nº 2895/2023 - DGPC/SEAA/DAG/DGA/DGPC, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de ritos ordinário, sumário e sumaríssimo, da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: AILTON COSTA DE LIGÓRIO, inscrito no CPF nº XXX.141.331-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial;

b) Vice-Presidente: GISLAINE DURÃES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF nº XXX.805.651-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial; e

c) Secretária: JULIANA MICHELE DE MENDONÇA E LIMA MACHADO, inscrita no CPF nº XXX.435.051-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da presente Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 365086

PORTARIA Nº 0283, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 266/2022- SSP, para designar os membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de rito ordinário, sumário e sumaríssimo, da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300007013830; e

Considerando o Despacho nº 2895/2023 - DGPC/SEAA/DAG/DGA/DGPC, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de ritos ordinário, sumário e sumaríssimo, da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: MARCO ANTONIO MORBECK, inscrito no CPF nº XXX.687.101-XX, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial;

b) Vice-Presidente: REGINA CÉLIA CAMELO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.621.911-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial; e

c) Secretária: DANIELA RIBEIRO ROCHA AZEVEDO, inscrita no CPF nº XXX.453.021-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da presente Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 365092

PORTARIA Nº 0286, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016003915,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) AURÉLIA LUÍSA DE SOUZA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF nº XXX.403.271-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestor(a) do Contrato nº 07/2023 (45070588), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa GLOBAL SEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.690.572/0001-52, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada em fornecimento de dispositivos *tokens* USB para armazenamento, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº XXX.314.621-XX, para ocupar a função de suplente, substituindo o(a) titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;